



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE MARITUBA
PODER EXECUTIVO
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2023/014-SEMAD/PMM
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 9/2023-014-SEMAD/PMM

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE MARITUBA, CNPJ Nº 01.611.666/0001-49**, sediada à Rodovia BR 316, KM 13, s/nº, Bairro: Centro, no Município de Marituba, Estado do Pará, CEP: 67.200-000, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO-SEMAD, CNPJ Nº 01.611.666/0001-49**, sediada à Rodovia BR 316, KM 13, s/nº, Bairro: Centro, no Município de Marituba, Estado do Pará, CEP: 67.200-000, denominada **ÓRGÃO GERENCIADOR** representada neste ato pela Sra. **BÁRBARA BESSA MARQUES**, Secretária Municipal de Administração, portadora do **CPF/MF nº 033.940.082-03 e RG nº 7319660 PC/PA**, considerando o julgamento da licitação na **Pregão Eletrônico SRP nº 9/2023-014 -SEMAD/PMM, Processo Administrativo nº 2023/26.04.001-SEMAD/SEIDUR/PMM, RESOLVE REGISTRAR OS PREÇOS** registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666/1993 e suas alterações, no Decreto Municipal nº 794-A/2021, no Decreto nº 7.892/2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto Registro de Preços referente à contratação de Pessoa Jurídica para prestação de serviços de **LOCAÇÃO de VEÍCULOS de GRANDE PORTE** – Máquinas Pesadas, visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano – SEIDUR do Município de Marituba/PA, conforme especificado no Termo de Referência, anexo ao Edital do certame identificado ao norte, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

BENEFICIÁRIO:		MAX EMPREENDIMENTOS LTDA				
CNPJ Nº		27.467.319/0001-88	CONTATO:		(91) 98807-6109	
ENDEREÇO:		AV. RODOLFO CHERMONTE, BOX B		Nº	204	
BAIRRO:		MARAMBAIA	CEP:		66.615-170	
CIDADE:		BELÉM		ESTADO:	PARÁ	
E-MAIL:		maxempreendimnto@hotmail.com				
Item	Descrição	Marca/Modelo	U.M	Qtde. Veículos	Valor Unitário	Valor Anual
1	Caminhão Basculante (Truck), de no mínimo 8,00m ³ / 16 ton / 170HP com 02 eixos; com motorista e manutenção e	Diversos	Und.	20	R\$ 20.000,00	R\$ 4.800.000,00



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE MARITUBA
PODER EXECUTIVO
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



	sem combustível; em bom estado de conservação.					
2	Caminhão com carroceria de madeira capacidade 4 TON, com motorista e manutenção e sem combustível; em bom estado de conservação.	Diversos	Und.	1	R\$ 28.000,00	R\$ 336.000,00
3	Caminhão Trucado Munk; com motorista e manutenção e sem combustível; em bom estado de conservação.	Diversos	Und.	1	R\$ 21.500,00	R\$ 258.000,00
4	Caminhão coletor e compactador de lixo, capacidade de no mínimo 15m ³ , com motorista e manutenção e sem combustível; em bom estado de conservação.	Diversos	Und.	10	R\$ 30.800,00	R\$ 3.696.000,00
5	Caminhão Poliguindaste Duplo, tipo trucado, com as seguintes especificações/característica mínimas: 03 eixos, potencias 17-180 ou similar; cabine simples; motor diesel; direção hidráulica; transmissão com tomada de força acoplada; equipamento poliguindaste duplo com capacidade para 10 toneladas; com motorista e manutenção e sem combustível; em bom estado de conservação.	Diversos	Und.	3	R\$ 32.000,00	R\$ 1.152.000,00
6	Caminhão Tanque tipo pipa eixo track-truck - com tanque em chapa de aço com capacidade de no mínimo 5.000 L, com motorista e manutenção e sem combustível; em bom estado de conservação.	Diversos	Und.	1	R\$ 25.000,00	R\$ 300.000,00



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE MARITUBA
PODER EXECUTIVO
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



7	Caminhão Trucado Equipado com Plataforma Elevatória (Prancha Para Transporte de Máquinas, capacidade mínima de 12 Ton, de no mín. 7 mts), com motorista e manutenção e sem combustível; em bom estado de conservação.	Diversos	Und.	1	R\$ 20.200,00	R\$ 242.400,00
8	Caminhão espargidor de asfalto capacidade aproximada 6.000 litros, com barra, com motorista e manutenção e sem combustível; em bom estado de conservação.	Diversos	Und.	1	R\$ 27.000,00	R\$ 324.000,00
9	Escavadeira de esteira: com motorista e sem combustível; em bom estado de conservação.	Diversos	Und.	1	R\$ 31.000,00	R\$ 372.000,00
10	Ônibus - Convencional leve, 45 passageiros - com motorista e manutenção e sem combustível; em bom estado de conservação.	Diversos	Und.	2	R\$ 18.900,00	R\$ 453.600,00
11	Pá Carregadeira (mecânica) sobre pneus, potência mínima de 150 HP, capacidade mínima de 1,91 m ³ ; com motorista e manutenção e sem combustível; em bom estado de conservação.	Diversos	Und.	5	R\$ 28.000,00	R\$ 1.680.000,00
12	Retro escavadeira com carregadeira sobre pneus, 76 hp, transmissão mecânica; com motorista e manutenção e sem combustível; em bom estado de conservação.	Diversos	Und.	8	R\$ 28.000,00	R\$ 2.688.000,00
13	Rolo Compactador Liso, potência mínima de 83 hp, peso operacional de no mínimo 7.000 kg, motor turbo diesel de 04 cilindros, tração nas rodas traseiras, tração no cilindro, velocidade mínima de 04 km/h, mínimo 02 marchas a frente e 02 marchas a re; com motorista e manutenção e	Diversos	Und.	3	R\$ 21.000,00	R\$ 756.000,00



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE MARITUBA
PODER EXECUTIVO
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



	sem combustível; em bom estado de conservação.					
14	Rolo Compactador tipo pé de carneiro potência mínima de 105 hp, peso operacional de no mínimo 10.000 kg, motor turbo diesel de 04 cilindros, com motorista e manutenção e sem combustível; em bom estado de conservação.	Diversos	Und.	1	R\$ 25.000,00	R\$ 300.000,00
15	Trator de esteira, com lâmina, peso operacional de 16 ton, com motorista e manutenção e sem combustível; em bom estado de conservação.	Diversos	Und.	1	R\$ 37.000,00	R\$ 444.000,00
16	Trator agrícola 4x4 de 75 CV; com motorista e manutenção e sem combustível; em bom estado de conservação..	Diversos	Und.	3	R\$ 25.000,00	R\$ 900.000,00
TOTAL ANUAL						18.702.000,00

2.2. O valor global da presente Ata de Registro de Preço é de R\$ 18.702.000,00 (dezoito milhões, setecentos e dois mil reais).

3. DO ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será a SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

3.2. O órgão gerenciador indica Sra. BÁRBARA BESSA MARQUES para responder pelo gerenciamento desta Ata de Registro de Preços, a quem confere poderes e responsabilidades por analisar, autorizar e/ou denegar pedidos de adesão.

3.3. São órgãos e entidades públicas atendidas por este registro de preços a Secretaria Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano – **SEIDUR** de Marituba.

3.4. Os quantitativos destinados internamente para cada órgão participante seguem a oportunidade e conveniência da Administração Pública Municipal de Marituba/PA.



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE MARITUBA
PODER EXECUTIVO
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



Item	Descrição	Quantidade			Valor Unitário - R\$
		Órgão Gerenciador e Órgãos Participantes	Limite de Adesão por Entidade Não Participante	Limite decorrente de Adesões	
1	Caminhão Basculante (Truck), de no mínimo 8,00m ³ / 16 ton / 170HP com 02 eixos; com motorista e manutenção e sem combustível; em bom estado de conservação.	20	20	100	R\$ 20.000,00
2	Caminhão com carroceria de madeira capacidade 4 TON, com motorista e manutenção e sem combustível; em bom estado de conservação.	1	1	5	R\$ 28.000,00
3	Caminhão Trucado Munk; com motorista e manutenção e sem combustível; em bom estado de conservação.	1	1	5	R\$ 21.500,00
4	Caminhão coletor e compactador de lixo, capacidade de no mínimo 15m ³ , com motorista e manutenção e sem combustível; em bom estado de conservação.	10	10	50	R\$ 30.800,00
5	Caminhão Poliguindaste Duplo, tipo trucado, com as seguintes especificações/característica mínimas: 03 eixos, potencias 17-180 ou similar; cabine simples; motor diesel; direção hidráulica; transmissão com tomada de força acoplada; equipamento poliguindaste duplo com capacidade para 10 toneladas; com motorista e manutenção e sem combustível; em bom estado de conservação.	3	3	15	R\$ 32.000,00



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE MARITUBA
PODER EXECUTIVO
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



6	Caminhão Tanque tipo pipa eixo track-truck - com tanque em chapa de aço com capacidade de no mínimo 5.000 L, com motorista e manutenção e sem combustível; em bom estado de conservação.	1	1	5	R\$ 25.000,00
7	Caminhão Trucado Equipado com Plataforma Elevatória (Prancha Para Transporte de Máquinas, capacidade mínima de 12 Ton, de no mín. 7 mts), com motorista e manutenção e sem combustível; em bom estado de conservação.	1	1	5	R\$ 20.200,00
8	Caminhão espargidor de asfalto capacidade aproximada 6.000 litros, com barra, com motorista e manutenção e sem combustível; em bom estado de conservação.	1	1	5	R\$ 27.000,00
9	Escavadeira de esteira: com motorista e sem combustível; em bom estado de conservação.	1	1	5	R\$ 31.000,00
10	Ônibus - Convencional leve, 45 passageiros - com motorista e manutenção e sem combustível; em bom estado de conservação.	2	2	10	R\$ 18.900,00
11	Pá Carregadeira (mecânica) sobre pneus, potência mínima de 150 HP, capacidade mínima de 1,91 m ³ ; com motorista e manutenção e sem combustível; em bom estado de conservação.	5	5	25	R\$ 28.000,00
12	Retro escavadeira com carregadeira sobre pneus, 76 hp, transmissão mecânica; com motorista e manutenção e sem	8	8	40	R\$ 28.000,00



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE MARITUBA
PODER EXECUTIVO
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



	combustível; em bom estado de conservação.				
13	Rolo Compactador Liso, potência mínima de 83 hp, peso operacional de no mínimo 7.000 kg, motor turbo diesel de 04 cilindros, tração nas rodas traseiras, tração no cilindro, velocidade mínima de 04 km/h, mínimo 02 marchas a frente e 02 marchas a re; com motorista e manutenção e sem combustível; em bom estado de conservação.	3	3	15	R\$ 21.000,00
14	Rolo Compactador tipo pé de carneiro potência mínima de 105 hp, peso operacional de no mínimo 10.000 kg, motor turbo diesel de 04 cilindros, com motorista e manutenção e sem combustível; em bom estado de conservação.	1	1	5	R\$ 25.000,00
15	Trator de esteira, com lâmina, peso operacional de 16 ton, com motorista e manutenção e sem combustível; em bom estado de conservação.	1	1	5	R\$ 37.000,00
16	Trator agrícola 4x4 de 75 CV; com motorista e manutenção e sem combustível; em bom estado de conservação..	3	3	15	R\$ 25.000,00

4. DA ADEÇÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A Ata de Registro de Preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE MARITUBA
PODER EXECUTIVO
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 1.887, de 2017.

4.2. A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior fica condicionada à apresentação, pelo interessado, de: justificativa da vantagem da contratação e aceite do fornecedor.

4.3. Poderá ser admitido pedido de adesão protocolado presencialmente na COORDENADORIA DE LICITAÇÕES da Prefeitura Municipal de Marituba/PA, localizado na Rodovia BR- 316, s/nº, KM 13, Bairro: Centro, Marituba PA, CEP 67.200-000, de segunda a sexta-feira, no horário de 8h às 14h.

4.4. Primando pela celeridade e desburocratização dos procedimentos administrativos, poderá ser admitido ainda pedido de adesão endereçado ao(s) e-mail(s) licitacoes.marituba@gmail.com, em nome do responsável mencionado no subitem “3.2.”, desde que os arquivos estejam todos no formato *PDF* e assinados digitalmente com o *e-CPF* do ordenador solicitante.

4.5. Caberá à beneficiária da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento/serviço, desde que este não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.6. As adesões ou contratações adicionais a que se refere o item acima não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos totais dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços.

4.7. As adesões à Ata de Registro de Preços são limitadas, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na Ata de Registro de Preços, independentemente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

4.8. Compete ao órgão não participante, que aderir esta Ata de Registro de Preços, os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

4.9. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até 90 (noventa) dias, observado ainda o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

4.9.1. Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

5. VALIDADE DA ATA

5.1. A validade desta Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, sendo vedada sua prorrogação.

6. REVISÃO, REAJUSTE E CANCELAMENTO



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE MARITUBA
PODER EXECUTIVO
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



6.1. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato superveniente devidamente comprovado, que eleve o custo do objeto registrado e, por conseguinte, afete o equilíbrio econômico-financeiro, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

6.2. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.3. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

6.3.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento/serviço, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

6.3.2. convocar, se houver, o fornecedor registrado no cadastro de reserva e assegurar igual oportunidade de negociação.

6.4. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.5. Os preços registrados na Ata de Registro de Preço não sofrerão qualquer reajuste antes do interregno de 12 (doze) meses, contados da apresentação, na Sessão Pública, da proposta de preços.

6.5.1. Após decorridos 12 (doze) meses da data da apresentação da proposta de preços na Sessão Pública, aplicar-se-á reajuste de preço pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC.

6.6. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666/93.

6.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

6.7.1. descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

6.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

6.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

6.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

6.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

6.9.1. por razão de interesse público; ou

6.9.2. a pedido do fornecedor.

7. DA EXECUÇÃO DIRETA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE MARITUBA
PODER EXECUTIVO
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



7.1. Esta Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada pelo Órgão Gerenciador e pelos Órgãos participantes, se houver, por meio de execução direta, sem a necessidade de contratação.

7.1.1. Não será admitida a execução direta desta Ata de Registro de Preços pelo órgão “carona”, sendo necessária a assinatura de contrato administrativo.

7.2. Para os casos de execução direta desta Ata de Registro de Preços, por ocasião da utilização de instrumento substitutivo do contrato administrativo, previsto no art. 62, caput, da Lei nº 8.666/93, aplicam-se as disposições gerais para cumprimento da obrigação quanto ao local, prazos, condições para cumprimento da obrigação, obrigações da contratada, obrigações da contratante, critérios para recebimento do objeto, critérios de pagamento, fiscalização e sanções pelo mau cumprimento da obrigação previstas no Termo de Referência.

7.3. Quanto à aplicação da penalidade de multa, para os casos de execução direta desta Ata, aplica-se o percentual da sanção sobre o valor do instrumento substitutivo ao contrato.

7.4. Para fins de execução direta desta Ata de Registro de Preços, deverá ser designado(a) um fiscal da obrigação por Participante.

8. DAS PENALIDADES

8.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

8.2. É de competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta Ata de Registro de Preços, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, quando caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

8.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências abaixo, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro da empresa beneficiária:

8.3.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

8.3.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

8.3.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

8.3.4. sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.

9. CADASTRO DE RESERVA

9.1. Esta Ata de Registro de Preços, conforme previsão no instrumento convocatório, admite cadastro de reserva.

9.2. Os fornecedores que manifestaram interesse em ingressar em cadastro de reserva encontrar-se-ão em lista anexa a este instrumento, se for o caso.

10. CONDIÇÕES GERAIS

10.1. A existência de preços registrados não obriga o ÓRGÃO a firmar as contratações que



**ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE MARITUBA
PODER EXECUTIVO
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**



deles poderão advir.

10.2. As condições gerais, tais como prazos, obrigações da Administração, obrigações do fornecedor registrado, penalidades e demais condições pertinentes, encontram-se definidos no instrumento convocatório.

10.3. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta Ata de Registro de Preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do registro, a presente Ata foi lavrada e, depois de lida e achada em ordem, subscrita.

Marituba/PA, 19 de setembro de 2023

**ÓRGÃO GERENCIADOR
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CNPJ Nº 01.611.666/0001-49
BÁRBARA BESSA MARQUES**

**FORNECEDOR REGISTRADO
MAX EMPREENDIMENTOS LTDA
CNPJ Nº 27.467.319/0001-88
ALEX JORDANO SANTOS DA CUNHA
CPF Nº 675.470.282-68**



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE MARITUBA
PODER EXECUTIVO
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

